

**REFORMULAÇÃO DO PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, AO PROJETO DE  
LEI Nº 5.555, DE 2013**

**A SRA. ERIKA KOKAY** (PT-DF. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Presidenta, como Relatora da matéria na CCJ, eu gostaria de apresentar uma modificação, para que não haja nenhuma colisão desta matéria com outras matérias que já versaram sobre o tema. Então, eu gostaria apenas de acrescentar ao parecer que já foi proferido os seguintes termos: nós aprovamos o Substitutivo do Senado Federal com a supressão do art. 216-C, constante do art. 3º e art. 4º do Substitutivo do Senado.

Com esta retificação, nós aprovamos uma legislação importante para as mulheres que diz respeito a coibir a exposição da sua intimidade, e, ao mesmo tempo, não colidimos com nenhuma outra legislação que verse sobre o mesmo assunto. Então, contando com a boa vontade de V.Exa., e considerando a importância desse tema, gostaria que pudéssemos aprovar aqui essa retificação do parecer que foi fornecido.